



SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGA EXISTENTE E QUE VIEREM A SURGIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO NA COMARCA DE CONTAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 002/2017

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **Marcos Alberto Ferreira**, Diretor do Foro da Comarca de Contagem/MG, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, IV da Portaria-Conjunta nº. 297/2013 e da Resolução 400/2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vaga existentes e que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários de curso de pós-graduação em Direito na Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública estudantes de pós-graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº. 297/2013 do TJMG.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pela Comissão de Concurso, constituída pela Portaria nº.162/2017.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas .

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.570,50 (hum mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) e, também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Pós-graduação em Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada a comprovação de matrícula no curso e regularidade documental do convocado.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A vaga existente é para gabinete de juiz e ainda formação de cadastro reserva para as vagas que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção.

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2017 a 20/10/2017, a partir das 12h (horário de Brasília), na Administração do Fórum de Contagem/MG, situada na Praça Tiradentes, nº. 155, Centro, Contagem/MG.

3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.3 O estágio será prestado no horário designado pela chefia imediata, consistindo em 06 horas diárias.

3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853, 14 de outubro de 1989, e pela Lei Estadual nº. 11.867, 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Lei Estadual nº. 11.867, de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

Marcos Alberto Ferreris
Juiz de Direito do Fórum de Contagem



4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.8 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

4.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

4.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no local de inscrição acima definido, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

4.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pela Direção do Foro.

4.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no átrio do Fórum, no período de 02 (dois) dias.

4.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



4.15 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.15.1 A critério da Direção do Foro, poderão ser convocados magistrados e/ou servidores, lotados no setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para compor comissão multidisciplinar,

4.15.1.1 Caberá à Comissão Multidisciplinar a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

4.15.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.15.3 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

4.15.3.1. Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pelo Tribunal de Justiça, o candidato será excluído das listas de classificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 O estudante deverá comparecer ao local da inscrição munido de documento de identificação com foto, recebendo, no ato, o respectivo comprovante de inscrição;

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

5.3 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

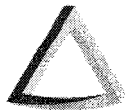
5.4 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção pública para preenchimento da vaga de estágio na Comarca de Contagem-MG e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de prova de múltipla escolha e prova aberta.

6.1.1 A prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre Conhecimentos Específicos, conforme quadro a seguir:

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



Conhecimentos específicos	25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha
Redação	50 (cinquenta) pontos

6.2 A prova ocorrerá no dia 28/10/2017 e terá duração de 04 (quatro) horas.

6.2.1 O local da prova será na Faculdade UNA de Contagem, localizada na Avenida João César de Oliveira, nº 5775, Bairro Beatriz, Contagem/MG

6.2.2 O gabarito será divulgado no dia 30/10/2017 no átrio do fórum local e no site do TJMG (www.tjmg.jus.br).

6.2.3 O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

6.2.4 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.2.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

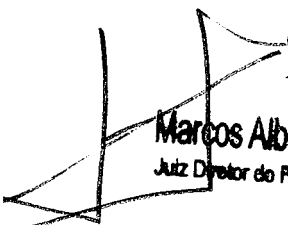
6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante;


Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.7 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.8 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.9 Será eliminado o candidato que: a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s); c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte; e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa; f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas; h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas; i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.10 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.11 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.12 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.



6.13 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. PROVA OBJETIVA NÃO IDENTIFICADA, de caráter ELIMINATÓRIO consistirá em 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo de noções de direito, valendo 2 (dois) pontos cada e versará sobre o conteúdo programático previsto no ANEXO I do presente Edital. Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 13 acertos na prova objetiva, serão automaticamente eliminados do certame.

7.2 A PROVA DE REDAÇÃO, cujo tema será indicado no momento da aplicação, terá caráter ELIMINATÓRIO, será realizada com a prova objetiva e valerá 50 (cinquenta) pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver pelo menos 25 (vinte e cinco) pontos.

7.3 Será considerado aprovado na prova objetiva e somente terá a redação corrigida o candidato que obtiver pelo menos 13 acertos na prova objetiva.

7.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.5 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art.70, parágrafo único da Lei 10.741/2003; b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos; c) maior idade; d) sorteio.

7.6 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

7.7 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

7.7.1 O resultado será divulgado no dia 20/11/2017 no átrio do Fórum e no site do TJMG (www.tjmg.jus.br) e o resultado após- recursos no dia 23/11/2017.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões: a) indeferimento de condição diferenciada; b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha; c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.



8.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Capítulo será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

8.3 Os recursos mencionados no item 8.1 deste Capítulo deverão ser apresentados à Comissão do Concurso em 02 (duas) vias e deverão ser entregues no local de inscrição referido neste edital.

8.4 Os recursos deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.

8.5 O recurso contra gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha deverá ser apresentado com obediência às seguintes especificações: a) com indicação do número da questão questionada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato; b) em folhas separadas, para cada questão recorrida; c) com identificação do candidato apenas na capa do recurso; d) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; e) com argumentação lógica, consistente e com referência à bibliografia pesquisada para fundamentar seus questionamentos.

8.6 Não serão conhecidos os recursos: a) interpostos coletivamente; b) sem a devida fundamentação; c) intempestivos; d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.

8.7 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no átrio do Fórum.

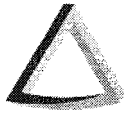
8.8 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.9 Após a divulgação de que trata o item 9.7 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no Fórum até a data de homologação desta Seleção Pública.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O setor ou órgão requisitante de estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.


Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



Comarca de Contagem

9.2 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

9.3 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail, além de divulgação no átrio do Fórum.

9.4.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mail* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

9.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por *e-mail* com os candidatos serão registradas pela comarca.

9.6 Será considerado desistente da lista de aprovados, o candidato que :

9.6.1 não se apresentar regularmente matriculado, no momento da admissão;

9.6.2 não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

9.6.3 após ser convocado e aceita a vaga, não comparecer ao Fórum da Comarca no prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação exigida;

9.6.4 recusar a vaga oferecida

9.7 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.8 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 10(dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber: a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante; b) Declaração original da instituição de ensino de pós-graduação, contendo data de início e término (dd/mm/aa) e frequência; c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte; d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento; e) Comprovação da Graduação, podendo ser o Diploma ou declaração da Faculdade; f) em se tratando de estudante deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

9.10 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Direção do Foro, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.11 As atualizações cadastrais deverão ser enviadas para o e-mail cem.estagio@tjmg.jus.br.

9.12 SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DA LISTA DE APROVADOS, O CANDIDATO QUE :

- a) não se encontrar matriculado em pós-graduação, no momento da admissão ;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone no prazo de 02 (dois) dias úteis ;
- c) após ser convocado e aceita a vaga, não comparecer ao Fórum da Comarca no prazo de 10 (dez) dias úteis ;
- d) recusar a vaga oferecida .

9.13 Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 10 (dez) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio.

9.14 O candidato que não formalizar a recusa a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, será considerado desistente.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº. 297/2013 do TJMG.

10.2 Os candidatos aprovados e convocados nos termos deste Edital não poderão exercer a advocacia na 1ª e 2ª instâncias enquanto durar o estágio.

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



11. CONTRATO

11.1 O prazo máximo de vigência é o de duração do curso de Pós-graduação em que o candidato aprovado estiver matriculado no momento da contratação.

Caso o Tribunal de Justiça de Minas Gerais venha a admitir prorrogação da vigência contratual em caso de matrícula em novo curso de Pós-graduação, o prazo de vigência máximo do contrato será de 02 (dois) anos.

12. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

12.1 A seleção pública terá a vigência de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogada a vigência por igual prazo a critério da Direção do Foro da Comarca.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no átrio do Fórum e no site do TJMG (www.tjmg.jus.br).

13.2 É vedada a realização de estágio por policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

13.2.1 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº. 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

13.5 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.


Marcos Alberto Ferreira
Diretor do Foro de Contagem



13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

13.8 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

13.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

13.10 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.11 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Comarca de Contagem/MG, no local de inscrição e pelo telefone (31)3399-8331.

13.12 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro.

13.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

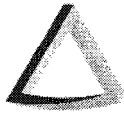
13.14 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro da Comarca e, em última análise, pelo Superintendente da EJEJF.

13.15 Integra este Edital, Anexo correspondente ao Conteúdo Programático.

Contagem, 26 de setembro de 2017

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem

MARCOS ALBERTO FERREIRA
Juiz de Direito



Objetos de avaliação

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal.
Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.
Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Significação literal e contextual de vocábulos.
Figuras de linguagem. Análise sintática.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Princípios Fundamentais

Direitos e Garantias Fundamentais

Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Direitos Sociais

Nacionalidade

Direitos Políticos

Dos Partidos Políticos

Organização do Estado

Organização Político-Administrativa

Intervenção

Administração Pública

Servidores Públicos

Organização dos Poderes

Poder Legislativo

Processo Legislativo

Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Poder Executivo

Poder Judiciário



Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia, Defensoria Pública

Defesa do Estado e das Instituições Democráticas

Forças Armadas

Segurança Pública

Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional, Finanças Públicas

Ordem Econômica e Financeira

Sistema Financeiro Nacional

Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social

Educação, Cultura e Desporto

Ciência e Tecnologia

Comunicação Social

Meio Ambiente

Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso

Índios

Disposições Constitucionais Transitórias

DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro.

Pessoas: Pessoas Naturais (personalidade; capacidade; direitos da personalidade; ausência).

Pessoas Jurídicas.

Bens

Fatos jurídicos: fatos, atos e negócios jurídicos. Atos ilícitos.

Prescrição e Decadência.

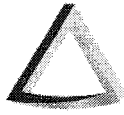
Prova.

Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção, inadimplemento.

Contratos.

Títulos de crédito.


Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



Responsabilidade civil.

Preferências e privilégios creditórios.

Direito societário.,

Direito das coisas. Posse. Direitos reais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia.

Direito de família.

Direito das sucessões.

Disposições finais e transitórias do Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil. (LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015).

Jurisdição, processo e ação.

Elemento e efeitos do processo.

Sujeitos do processo.

Atos processuais.

Formação, suspensão e extinção do processo.

Processo de conhecimento. Processo e procedimento. Procedimento comum e procedimentos especiais. Procedimento ordinário (fase de postulação, fase de saneamento, fase probatória, fase decisória, coisa julgada). Recursos.

Intervenção de Terceiros.

Cumprimento de sentença.

Títulos judiciais executivos.

Títulos judiciais ilíquidos. Liquidação de sentença.

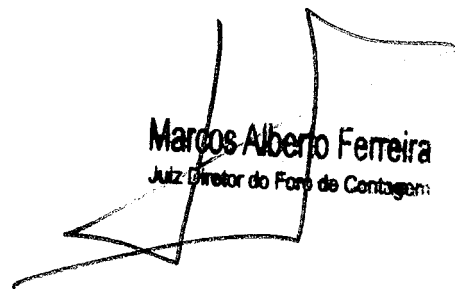
Execução dos títulos executivos extrajudiciais.

Execução contra a Fazenda Pública.

Oposição à execução forçada.

Insolvência civil.

Tutela Provisória: Tutela de urgência e Tutela de Evidência.



Marcos Alberto Ferreira
 Juiz Diretor do Foro de Contagem



Procedimentos especiais.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito Administrativo. Administração Pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Princípios.

Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos.

Deveres dos administradores públicos. Hierarquia e disciplina. Disciplina funcional. Atos ilícitos. Procedimento. Apuração. Sanções.

Poder de polícia.

Ato administrativo.

Contratos administrativos.

Licitação.

Serviços públicos.

Concessão e permissão de serviços públicos.

Administração direta e indireta.

Responsabilidade civil do Estado.

Servidores públicos.

Intervenção do Estado na propriedade.

Atuação do Estado no domínio econômico.

Controle da Administração Pública.

Bens públicos.

PENAL

Princípios e Fontes do Processo Penal.

Parte Geral: Da Aplicação da Pena. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade.

Parte Especial: Dos Crimes Contra a Pessoa. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Organização do Trabalho. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Família. Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Administração Pública.

Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem



Lei de Drogas (Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006).

Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2003).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios e Fontes do Processo Penal.

Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) - Do Processo em Geral: Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da Ação Penal. Da Ação Civil. Da Competência. Das Questões e Processos Incidentes. Da Prova. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da Prisão das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Da Aplicação Provisória de Interdições de Direitos e Medidas de Segurança. Da sentença.

Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum. Dos Processos Especiais.

Das Nulidades e dos Recursos em Geral.

Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984).


Marcos Alberto Ferreira
Juiz Diretor do Foro de Contagem